

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 22/2019 - LOA 2020

Espelho - Emenda de Acréscimo à Despesa

000003150 188 9 Reserva de Contingência	MODALIDADE DE	APLICAÇÃO	0 2 TOTAL:	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO 136.752.000
52Q52N6W2	MODALIDADE DE	APLICAÇÃO	עו אר	. ,
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE		ID RP	em R\$ 1,00
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			****	
			TOTAL:	136.752.000
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas		2	136.752.000
GND	MODALIDADE DE A	PLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDI Pessoa atendida (unidade)	IDA	META 11.000	QTD M 33.000	ETA A ALTERAR)
9000000 - Nacional				
0001 - Nacional LOCALIDADE BENEFICIADA				
SUBTÍTULO				
20R9 - Prevenção de Uso de Drogas, Cuidados e Drogas	Reinserção Social de P	essoas e ramilias que t	em Problemas com Al	Cool e Outras
AÇÃO	. Doineanaão Casial do D	accons a Familias qua t	âm Drahlamas sam Ál	saal a Outras
5032 - Rede de Suporte Social ao Dependente C	Químico: Cuidados, Prev	enção e Reinserção So	cial	
PROGRAMA		3 1		
14 - Direitos da Cidadania		422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
FUNCÃO 14.422	.5032.20R9.0001	SUBFUNÇÃO		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		notragao Direta
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 55000 - Ministério da Cidadania		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO			,	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal				
Comissão		000002762		
Drogas MODALIDADE DE EMENDA		SEQUENCIAL		
EMENTA (cópia) CCJ - Prevenção de Uso de Drogas, Cuidado	os e Reinserção Social d	le Pessoas e Famílias q	ue têm Problemas con	n Álcool e Outras
omissão APR		OPRIAÇÃO		
TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA			EMENDA

JUSTIFICATIVA

Promoção e Articulação de ações de prevenção à oferta de drogas; desenvolvimento de estratégias de avaliação, qualificação e manutenção dos serviços de acolhimento residencial transitório (comunidades terapêuticas); qualificação da rede de cuidados; ações de reinserção social com ênfase em iniciativas que envolvam moradia social, geração de renda, trabalho e cooperativismo social beneficiando pessoas em situação de vulnerabilidade social e com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. A presente emenda visa fornecer apoio à prevenção nos diferentes níveis federativos e da sociedade, envolvendo a disseminação de informações acerca do uso de drogas, como forma de conscientizar a sociedade brasileira a respeito dos seus riscos e danos, bem como o incentivo a atividades educativas, culturais, esportivas, sócio assistenciais e/ou ocupacionais aos segmentos com maior vulnerabilidade, visando também a construção e aquisição de equipamentos, bem como reparos e adequação física em unidades de recuperação nos municípios brasileiros.

Promoção e articulação de ações continuadas de prevenção do uso de drogas, de forma a informar, desestimular o uso inicial, incentivar a diminuição do consumo e diminuir os riscos e danos associados ao seu uso indevido. Capacitação, de forma continuada e articulada com as Políticas Públicas relacionadas ao Tema, dos atores governamentais e não governamentais envolvidos nas ações voltadas à prevenção do uso, ao tratamento e à reinserção social de usuários de crack, álcool e outras drogas e ao enfrentamento do tráfico de drogas ilícitas.

 Autor(a):
 5012 - Com. Const. Justiça e de Cidadania
 Alteração:
 18/10/2019 à(s) 13:37:36h

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

Emissão: 18/10/2019 às 18:05:45h (Emendamento) (LX002) Página 1 de 1